



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 900

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de Sessões	4
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 900

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.177, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.680, de 24 de novembro de 2023.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023), e por normas posteriormente editadas, para suplementar dotação relacionada a execução de reforma e adequação de prédio público para implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para pagamento de sentenças judiciais e contribuição ao PASEP.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para atender à seguinte programação:

1. Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
19 - 3.3.90.91-01	Sentenças Judiciais	03.091.022-2.006	1.500,00
49 - 3.3.90.47-01	Obrigações Tributárias e Contributivas	04.123.032-2.015	50.000,00
179 - 4.4.90.51-01	Obras e Instalações	15.451.090-1.004	49.500,00
TOTAL	=====	=====	101.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 11 de dezembro de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Anathélcia Voltarelli Beme	Analista de Gestão Pública	01/09/2024 a 31/08/2025	16/12/2024 a 30/12/2024	15 dias
Andreia Aparecida Pedroza	Auxiliar de Desenvol. Infantil	08/03/2023 a 07/03/2024	09/12/2024 a 18/12/2024	10 dias
Antônio César Bergamasco	Operador de ETA	14/02/2018 a 13/02/2019	16/12/2024 a 14/01/2025	30 dias
Carlos Roberto Michelotto	Oficial de Manutenção	13/05/2023 a 12/05/2024	12/12/2024 a 31/12/2024	20 dias
Cláudia Aparecida Santana Camossa	Escriturário	15/04/2022 a 14/04/2023	16/12/2024 a 04/01/2025	20 dias
Claudinei Ribeiro dos Santos	Coordenador Pedagógico	10/01/2023 a 09/01/2024	09/12/2024 a 18/12/2024	10 dias
Manuela Rosita Muro Ampuero	Cirurgião Dentista	01/07/2023 a 30/06/2024	16/12/2024 a 30/12/2024	15 dias
Mônia Maira Pereira	Aux. Consultório Dentário	03/09/2021 a 02/09/2022	16/12/2024 a 30/12/2024	15 dias
Patrícia Regina Santana	Escriturário	27/08/2023 a 26/08/2024	16/12/2024 a 30/12/2024	15 dias
Regina Aparecida Pereira (1º Vínculo)	Aux. Consultório Dentário	04/09/2023 a 03/09/2024	16/12/2024 a 30/12/2024	15 dias
Regina Aparecida Pereira (2º Vínculo)	Aux. Consultório Dentário	09/10/2023 a 08/10/2024	16/12/2024 a 20/12/2024	5 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 900

Página 3 de 6

Sandra Márcia Nascimento Ferreira	Ag. de Combate às Endemias	05/04/2023 a 04/04/2024	16/12/2024 a 25/12/2024	10 dias
Selma Seolati Furini	Coordenador Comunicação Social	31/01/2022 a 30/01/2023	11/12/2024 a 20/12/2024	10 dias
William Cléber Gabriel	Técnico de Segurança	27/11/2022 a 26/11/2023	05/12/2024 a 03/01/2025	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de dezembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Angelo Biasoli Júnior	Cirurgião Dentista	16/03/2012 a 15/03/2017	16/12/2024 a 14/01/2025	3ª Parcela	30 dias
Antônio Servo Ferreira	Oficial de Manutenção	05/03/2018 a 07/10/2024	13/12/2024 a 11/01/2025	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de dezembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5058/2024, 28/11/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 04/12/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Eliana Nazaré Tiago dos Reis	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	04/04/2016 a 07/11/2022	3ª parc.	27 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de dezembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5051/2024, 28/11/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 02/12/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Marcos Emilio Torelli	Inspetor de Alunos	09/04/2017 a 12/11/2023	2ª parc.	22 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 900

Página 4 de 6

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.060, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE (PROVENTOS PROPORCIONAIS).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do servidor datado de 01/10/2024, protocolado sob nº 4148/2024.

Considerando os termos do ofício nº 047/2024, datado de 01/10/2024, protocolado sob nº. 4147/2024, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor - Presidente do FUPREVIT;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2024, o Senhor **CARLOS AUGUSTO MORONI**, do cargo de **Ajudante Geral**, em razão de sua **Aposentadoria Voluntária por Deficiência (Proventos Proporcionais) de acordo com o artigo 17 da Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de outubro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de outubro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº76/ 2024.

Objeto: Registro de preços de Registro de preços Gêneros Alimentícios.

Número Processo Protocolado:4836/2024.
Abertura dia: 26/12/2024, às 13:00min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú, 11 de Dezembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 58/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 58/2024, para o Registro de preços de Equipamentos de Informática, na seguinte conformidade:

F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: **11.552.540/0001-02**, **Item 01:** R\$ 4.019,85 valor total, **Item 02:** R\$ 1.339,95 valor total

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: **18.861.730/0001-42**, **Item 03:** R\$ 2.300,00 valor total.

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: **49.490.183/0001-60**, **Item 04:** R\$ 974,99 valor total.

RD INFORMATICA LTDA, CNPJ: **27.343.163/0001-23**, **Item 05:** R\$ 8.890,00 valor total, **Item 06:** R\$ 50.380,00 valor total, **Item 07:** R\$ 13.740,00 valor total, **Item 09:** R\$ 8.200,00 valor total.

RSM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: **20.362.944/0001-16** **Item 10:** R\$ 5.600,00.

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: **19.140.331/0001-55**, **Item 11:** R\$ 16.250,00,00 valor total, **Item 12:** R\$ 3.250,00 valor total.

Quanto ao lote 08 mesmo foi Fracassado.
Tambaú, 11 de Dezembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP **Chamamento nº 08/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú/SP comunica que ficam notificadas as empresas Marcos Donizetti Astolfo, CNPJ 24.746.712/0001-12 e Silvia Salgado Castro, CNPJ 35.384.605/0001-08, a apresentarem as certidões constantes no item 5 do Edital, até às 15:00 horas do dia 12.12.2024. Maiores informações pelo telefone (19) 3673-9501 - ramal 035 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, n.º 40, Centro. Tambaú, 03 de dezembro de 2024. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 900

Página 5 de 6

Editais



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2024

Nos termos da **Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro**, art. 3.º e art. 5.º e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º fica notificado a manter limpo, livre de detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública, o proprietário do imóvel localizado:

JARDIM FLORIDA II: Rua Angelica Gramolleli Pedrosa, cadastro nº 96-10-004-0008-001, quadra 3, lote 8, cadastro nº 96-10-003-0044-001, quadra 2, lote 44, **Rua Nair Aparecida Favaro Assalim** cadastro nº 96-10-005-0003-001, quadra 4, lote 3, cadastro nº 96-10-005-0004-001, quadra 4, lote 4; **Rua José Carlos Tonato**, cadastro nº 96-10-008-0035-001, quadra 6, lote 35; **Rua Padre Edson Ercílio Franco**, cadastro nº 96-10-008-0013-001, quadra 6, lote 13; **Rua Dante Tonato**, cadastro nº 96-04-055-0001-001, quadra 12, lote 1.

Os proprietários deverão providenciar a limpeza dos imóveis, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I e II, Parágrafo Único e Artigo 2º, Inciso I, II, e III no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, sob as penas da Lei.

Além da aplicação da multa prevista, decorrido o prazo fixado no artigo 3º sem que o proprietário, o possuidor, a qualquer título, ou o responsável tenha tomado as providências exigidas e previstas nesta lei, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, através de seus servidores ou empresa terceirizada, cobrando o preço público fixado em ato do Executivo pelas horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados, bem como, **será aplicado multa conforme Lei 3.103 de 18/04/2019**.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 11 de dezembro de 2024

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 900

Página 6 de 6



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2024

Nos termos da **Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro**, art. 3.º e art. 5.º e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º fica notificado a manter limpo, livre de detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública, o proprietário do imóvel localizado:

JARDIM SANTA CAROLINA II: Rua João Minorim, cadastro nº 94-24-032-0007-001, quadra B1, lote 7, **Rua Olga Siqueira Meirelles**, cadastro nº 94-24-027-0009-001, quadra C1, lote 9.

Os proprietários deverão providenciar a limpeza dos imóveis, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I e II, Parágrafo Único e Artigo 2º, Inciso I, II, e III no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, sob as penas da Lei.

Além da aplicação da multa prevista, decorrido o prazo fixado no artigo 3º sem que o proprietário, o possuidor, a qualquer título, ou o responsável tenha tomado as providências exigidas e previstas nesta lei, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, através de seus servidores ou empresa terceirizada, cobrando o preço público fixado em ato do Executivo pelas horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados, bem como, **será aplicado multa conforme Lei 3.103 de 18/04/2019.**

Prefeitura Municipal de Tambaú, 11 de dezembro de 2024

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984